

LEI Nº 4.164, DE 27/03/2018.

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA AMOCA – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CÓRREGO ALEGRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a AMOCA – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CÓRREGO ALEGRE, a fim de apoiar a realização do TEATRO SACRO DE CÓRREGO ALEGRE, evento este que ocorrerá no dia 30 de março de 2018.

Art. 2º O repasse de que trata o artigo 1º desta Lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

716 - Código Reduzido

12.01.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

23.695.0020.2.0063 - Marketing, Divulgação, Apoio e Promoção de

Eventos

3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

1.000.000 – Recurso do Tesouro

Total..... R\$ 15.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Aracruz, 27 de Março de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal